



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6274 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal BENEDITO JACINTO DE PAULA detentor do cargo efetivo de Vigia.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/6.211/02, em especial a Portaria nº 045, de 21 de outubro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 27, publicada em 24 e 25 de outubro de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2206, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por idade**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, o servidor público municipal **BENEDITO JACINTO DE PAULA**, portador da cédula de identidade – RG nº 14.925.787-9 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Vigia**, nos termos da Portaria nº 045, de 21 de outubro de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de Novembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Administração
Interina

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.